

EDITAL DE SELEÇÃO  
NÚCLEO DE ESTUDOS APLICADOS EM RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS - NURE

EDITAL 01 – GRADUAÇÃO – 2024-02

O Coordenador Geral de Graduação, o Coordenador do Centro de Empreendedorismo e Inovação e o Coordenador de Graduação em Ciências Contábeis tornam público o processo de seleção de estudantes para participação no NÚCLEO DE ESTUDOS APLICADOS EM RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS - NURE, coordenado pela Prof. Walter Coelho de Moraes, LIGADO AO CENTRO DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO (CEI) E AO CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS, de acordo com as seguintes normas:

### 1. DA NATUREZA DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

O NÚCLEO DE ESTUDOS APLICADOS EM RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS – NURE, é uma atividade de extensão do curso de Ciências Contábeis, que tem como objetivo o desenvolvimento de estudos e pesquisas das empresas em situação de crise econômico-financeira. Tem como objetivo ainda contribuir com atendimento a empresas que estão em dificuldade econômico-financeira, diagnosticando as condições de recuperação e superação de crise da empresa.

### 2. DOS PARTICIPANTES ELEGÍVEIS:

Serão selecionados pela coordenação do NÚCLEO DE ESTUDOS APLICADOS EM RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS – NURE, até 15 (quinze) estudantes para trabalharem no semestre 2024-02. Os estudantes elegíveis para a seleção devem estar matriculados no curso de graduação em Ciências Contábeis, Direito, Administração, Ciência de Dados e Inteligência Artificial, Relações Internacionais e Ciências Econômicas no semestre vigentes (2024-02).

### 3. DO PERÍODO, DATA E HORÁRIO DAS ATIVIDADES:

O início das atividades do NÚCLEO DE ESTUDOS APLICADOS EM RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS – NURE, neste semestre ocorrerá no dia **22 de agosto de 2024**, com previsão de encerramento das atividades em **13 de setembro de 2024**. Os estudantes deverão se reunir em horários fixos, combinados com a coordenador do projeto, duas vezes por semana com uma carga horária semanal total de 4 (quatro) horas. Os encontros devem acontecer no período da tarde, em dias em que os alunos não tenham aula. O coordenador participará dos encontros em alguns dias e horários específicos, previamente combinados, para acompanhar e supervisionar o andamento das atividades. **Somente devem se inscrever no processo o candidato que possuir disponibilidade no período da tarde para participar dos encontros presenciais nas dependências do IBMEC.**

### 4. DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições poderão ser efetuadas até o dia **13 de setembro de 2024**, por meio do cadastro via link: <https://forms.office.com/r/x2dheiPznJ> apresentando nome completo, número da matrícula, curso, e-mail e telefone.

Para seleção dos candidatos, será realizada a análise do histórico do aluno, considerando:

1. Ter concluída maior número de disciplinas das áreas empresariais e contábeis;
2. Domínio em disciplinas relacionadas à pesquisa, seleção e tratamento de dados; e
3. Aprovação em disciplinas relacionadas a conhecimentos em pesquisas científicas acadêmicas.

O resultado com os estudantes classificados será divulgado até o dia **17 de setembro de 2024**.

A inscrição do estudante neste processo de seleção implica no conhecimento e aceitação das regras estabelecidas neste Edital de seleção, inclusive a disponibilidade de participar por 4 (quatro) horas semanais dos encontros, **no período vespertino, de forma presencial**, bem como no respeito às solicitações e recomendações que serão encaminhadas pela coordenação do NÚCLEO DE ESTUDOS APLICADOS EM RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS – NURE. Ao se inscrever o candidato está ciente que **não há atividade remota ou não presencial**, isto é, todas as atividades são realizadas presencialmente nas dependências do IBMEC, **no período da tarde**.

#### **5. DO CERTIFICADO, DA FREQUÊNCIA E DA PARTICIPAÇÃO:**

O estudante que participar do NÚCLEO DE ESTUDOS APLICADOS EM RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS – NURE terá uma certificação de 40 (quarenta) horas/aula ao final do semestre, de acordo com as determinações da coordenação de curso de Ciências Contábeis, desde que tenha **a frequência igual ou superior a 75% nos encontros** e realize, no prazo, as atividades definidas pela coordenação do projeto.

A postergação ou a não-entrega, injustificada, de atividades definidas pela coordenação, bem como a ausência injustificada, incorrerão em desligamento do estudante e a não obtenção do certificado de participação no grupo.

#### **6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Casos omissos e situações excepcionais serão avaliados e resolvidos pela coordenação do NÚCLEO DE ESTUDOS APLICADOS EM RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS – NURE com a ciência da coordenação de curso.

**Belo Horizonte, 21 de agosto de 2024.**

Prof. Eduardo Senra Coutinho  
Coord. Acadêmica Geral

Prof. Andre Luiz Prado de Oliveira  
Coord. do Centro de Empreendedorismo e Inovação (CEI)

Prof. Walter Coelho de Moraes  
Coord. da Graduação em Ciências Contábeis

Prof. Gustavo Tomaz de Almeida  
Prof. membro do NURE

Prof. Ives Alexandre Nunes  
Prof. membro do NURE